

DECRETO Nº 22.089, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 3º e o inciso IV do artigo 4º da Lei nº 13.340, de 21 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PREVIMPA

Crédito:	7001-04.0122.186.2851-ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - PREVIMPA	
	Órgão executor: PREVIMPA/ADMINISTRAÇÃO PREVIMPA	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00
Recurso:	Órgão executor: PREVIMPA/ADMINISTRAÇÃO PREVIMPA	
	7001-04.0122.186.2529 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PREVIMPA	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00
Crédito:	7002-28.0846.186.9076-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA R. SIMPLES	
	Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00
Recurso:	Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
	7002-09.0272.186.2749 - INATIVOS/PENSIONISTAS - EDUCAÇÃO ESPECIAL - R. SIMPLES	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00
Recurso:	Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
	7002-09.0272.186.2751 - INATIVOS/PENSIONISTAS - EDUCAÇÃO INFANTIL - R. SIMPLES	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de julho de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.